



LEI Nº 24 - DE 18 DE JUNHO DE 1948.

Concede à "Creche Leopoldo Pereira" a subvenção anual de Cr.\$ 3 000,00.

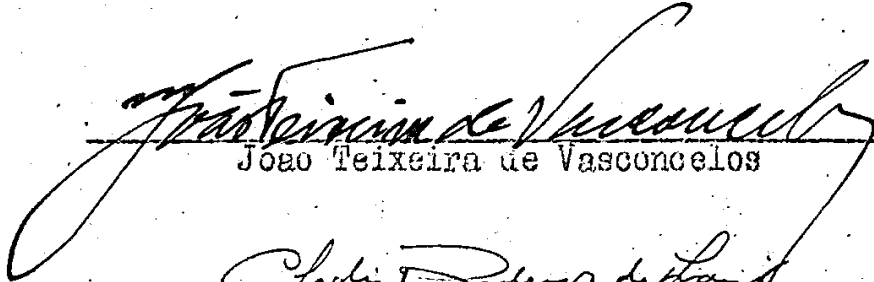
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

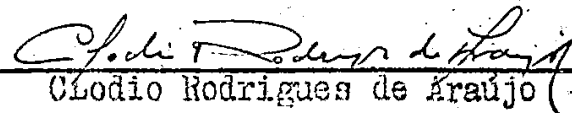
Art. 1º - Fica concedida à "Creche Leopoldo Pereira", mantida pelo Centro Espirita "William Crookes", a subvenção anual de Cr.\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros), que será paga em duodécimos.

Art. 2º - Para ocorrer a presente despesa, durante o 2º (segundo) semestre do corrente exercício, a Prefeitura utilizar-se-á de parte da sub-consignação 22 - Tabela nº 15 - Encargos Diversos, do orçamento vigente.

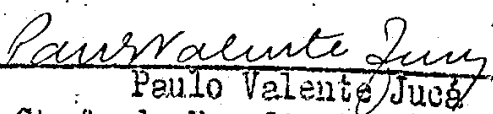
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de junho de 1948.


João Teixeira de Vasconcelos


Clodio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 (dezoito) de junho de mil novecentos e quarenta e oito (1948).


Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto